

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1240 de 14/11/97

L E I Nº 5123/97
de 05 de novembro de 1997

**Cria o Projeto "PLANTAR É A
SOLUÇÃO".**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

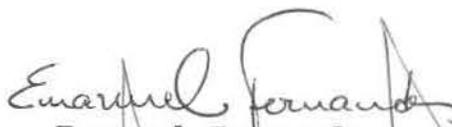
Art. 1º. É a Prefeitura autorizada a outorgar
permissão de uso de áreas municipais, da classe dos bens públicos
dominicais, para o implemento do projeto "Plantar é Solução", que
consiste no uso dessas áreas para a prática da agricultura e criação
de animais destinados à alimentação e produtores de gêneros
alimentícios.

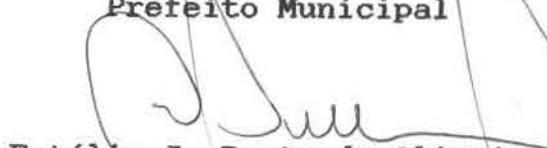
Art. 2º. O produto deste projeto destinar-se-á
ao abastecimento da rede municipal de ensino, com a venda, a preço de
custo, do excedente, a famílias de baixa renda.

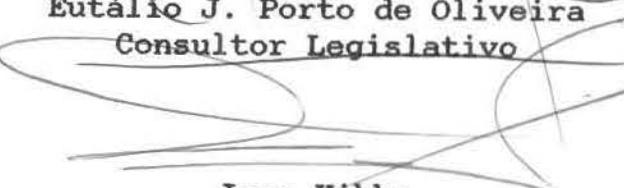
Parágrafo Único. Considera-se família de baixa
renda, para os fins desta lei, aquela cuja renda não ultrapasse a dois
salários mínimos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1997.

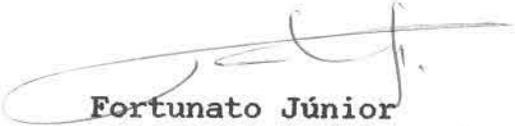

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Cont. da Lei nº 5123/97 - fls. nº 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Aloísio Petiti)